



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Fones: (053) 224-0120, 224-0210 Fax: (053) 224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

**PROJETO DE LEI N º 14/2015**

**“ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA”.**

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS,  
no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É atribuída ao membro presidente da Comissão de Sindicância a gratificação mensal no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e, para os demais membros, R\$200,00 (duzentos reais), a partir do mês de fevereiro de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 1.656/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2015.

**RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA**  
*Prefeito Municipal*



## *PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO*

*Estado do Rio Grande do Sul*

*Fones: (053) 224-0120, 224-0210 Fax: (053) 224-0031*

*Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000*

*CNPJ: 91558650/0001-02*

### *JUSTIFICATIVA*

Prezado Presidente;  
Prezados Vereadores

Considerando que a Comissão de Sindicância efetuará de forma sumária, as diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência e indicação do responsável, apresentando no prazo legal relatório a respeito;

Considerando que a gratificação é atribuída em caráter excepcional, é um acréscimo correspondente a uma função diferente das atribuições do cargo, uma retribuição de um serviço comum prestado em condições especiais;

Resolve assim o Poder Executivo enviar o presente Projeto de Lei, para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2015.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA  
Prefeito Municipal